

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	09010000843/18	30/10/2018 14:14:39	NUCLEO BELO HORIZONTE

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00340195-7 / RESIDENCIAL RETIRO DA CACHOEIRA EMPREENDIM	2.2 CPF/CNPJ: 31.366.440/0001-90
2.3 Endereço: RUA DESEMBARGADOR JORGE FONTANA, 408 SALA 4014	2.4 Bairro: BELVEDERE
2.5 Município: BELO HORIZONTE	2.6 UF: MG 2.7 CEP: 30.320-670
2.8 Telefone(s): (31) 3292-1313	2.9 E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00340195-7 / RESIDENCIAL RETIRO DA CACHOEIRA EMPREENDIM	3.2 CPF/CNPJ: 31.366.440/0001-90
3.3 Endereço: RUA DESEMBARGADOR JORGE FONTANA, 408 SALA 4014	3.4 Bairro: BELVEDERE
3.5 Município: BELO HORIZONTE	3.6 UF: MG 3.7 CEP: 30.320-670
3.8 Telefone(s): (31) 3292-1313	3.9 E-mail:

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Residencial Retiro da Cachoeira Empreendimentos Ltda	4.2 Área Total (ha): 494.411,0500
4.3 Município/Distrito: NOVA LIMA	4.4 INCRA (CCIR):
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 64260	Livro: 2 Folha: Comarca: NOVA LIMA

4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6):	Datum:
	Y(7):	Fuso:

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica:	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 63,58% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)



5.9 Regularização da Reserva Legal – RL	
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)	

5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa	Área (ha)
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado	2,9170
Outro: pastagem	1,5265

6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção REQUERIDA	Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	0,2891	ha
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa	0,4498	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO	Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	0,2891	ha
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa	0,4498	ha

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

7.1 Bioma/Transição entre biomas	Área (ha)
Mata Atlântica	0,7389
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias	Área (ha)
Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária Inicial	0,7389

8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	612.911	7.768.415
Intervenção em APP COM supressão de vegetação	SIRGAS 2000	23K	612.915	7.768.397

9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

9.1 Uso proposto	Especificação	Área (ha)
Infra-estrutura	CONSTRUÇÃO DE ACESSO VIARIO	0,7389
	Total	0,7389

10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
MADEIRA BRANCA		7,81	M3
EUCALIPTO		118,34	M3
LENHA FLORESTA NATIVA		40,85	M3

10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)

10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 10.2.2 Diâmetro(m): 10.2.3 Altura(m):

10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias)

10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):

10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):



11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Segundo a plataforma IDE/SISEMA , a Prioridade de Conservação é considerada MUITO ALTA.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Segundo a plataforma IDE/SISEMA , a Vulnerabilidade Natural é considerada MUITO ALTA.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1-Histórico:

PA: 09010000843/18

Data de protocolo: 30/10/2018

Data do pedido de informações complementares: Não houve

Data de entrega das informações complementares: Não houve

Data da vistoria: 13/09/2019

Data da emissão do parecer técnico: 16/09/2019



2. Objetivo:

Este parecer tem como objetivo, analisar a solicitação para intervenção ambiental numa área de 0,7389 ha com supressão de cobertura vegetal exótica e nativa em estágio inicial, situada no imóvel denominado Retiro da Cachoeira, zona rural do município de Nova Lima - MG. A área da intervenção requerida, destina se construção de obra de infraestrutura de via de acesso ao loteamento Recanto da Cachoeira, conforme preceito da Alínea A Item I, Artigo 3º da Lei Estadual 20.922/2013.

B
1
2

3 - Caracterização da propriedade:

Imóvel destina-se a implantação de loteamento para fins residenciais. Possui área total de 49,4411 ha, e encontra-se devidamente registrado, conforme matrícula nº64.26, livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Lima. O relevo local é ondulado policonvexo, e o solo é classificado como Latossolo Vermelho Amarelo. A vegetação natural apresenta fisionomias de Campo, Campo Cerrado e Floresta Estacional Semideciduosa Montana, e Matas de Galeria junto aos cursos d'água. Foi apresentado levantamento topográfico contendo toda a drenagem fluvial da propriedade, e existem no imóvel três nascentes e dois pequenos córregos. Não foi constatada presença de espécies vegetais endêmicas, imunes de corte ou indivíduos arbóreos ou arbustivos em risco de extinção conforme "Lista Nacional Oficial de Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção", bem como registro de sítio espeleológico, paleontológico ou ainda cavidades naturais no solo, tais como grutas ou cavernas.

Não está inserido em Unidade de Conservação de Proteção Integral Federal, Estadual ou Municipal ou em suas zonas de amortecimento, tampouco em corredor ecológico. Somente inserido no perímetro da APA SUL, Unidade de Conservação de Uso Sustentável.

Segundo o ZEE - Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de Minas Gerais a área é classificada conforme descrito a seguir:

Bioma: Mata Atlântica;

Fitofisionomia: Floresta Estacional Semideciduosa Montana;

Vulnerabilidade Natural: Muito Alta;

Integridade da Flora: Muito Alta;

Prioridade de Conservação da Flora: Muito Alta;

Erodibilidade do Solo: Muito Alta;

Risco Potencial de Erosão: Médio;

4- Reserva Legal/ Analise do CAR

Requerente declara no REQUERIMENTO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL, Folha 01 do presente PA, que a reserva legal encontra-se devidamente averbada, e em analise aos documento apresentados, bem como em consulta realizada na plataforma do CAR, constatamos que a declaração de número MG-3144805-D0B3.FE4C.49E5.49FD.BD85.16BF.BEEB.2785 foi protocolizada e encontra-se com o status "aguardando analise". A vegetação é predominante de campo, uma vez que as formações florestais ocorrem em áreas de preservação permanente. Apresenta-se bem conservada e desta forma serve aos objetivos aos quais de destinam as áreas de reserva legal.

5-Da área solicitada para regularização da Intervenção Ambiental

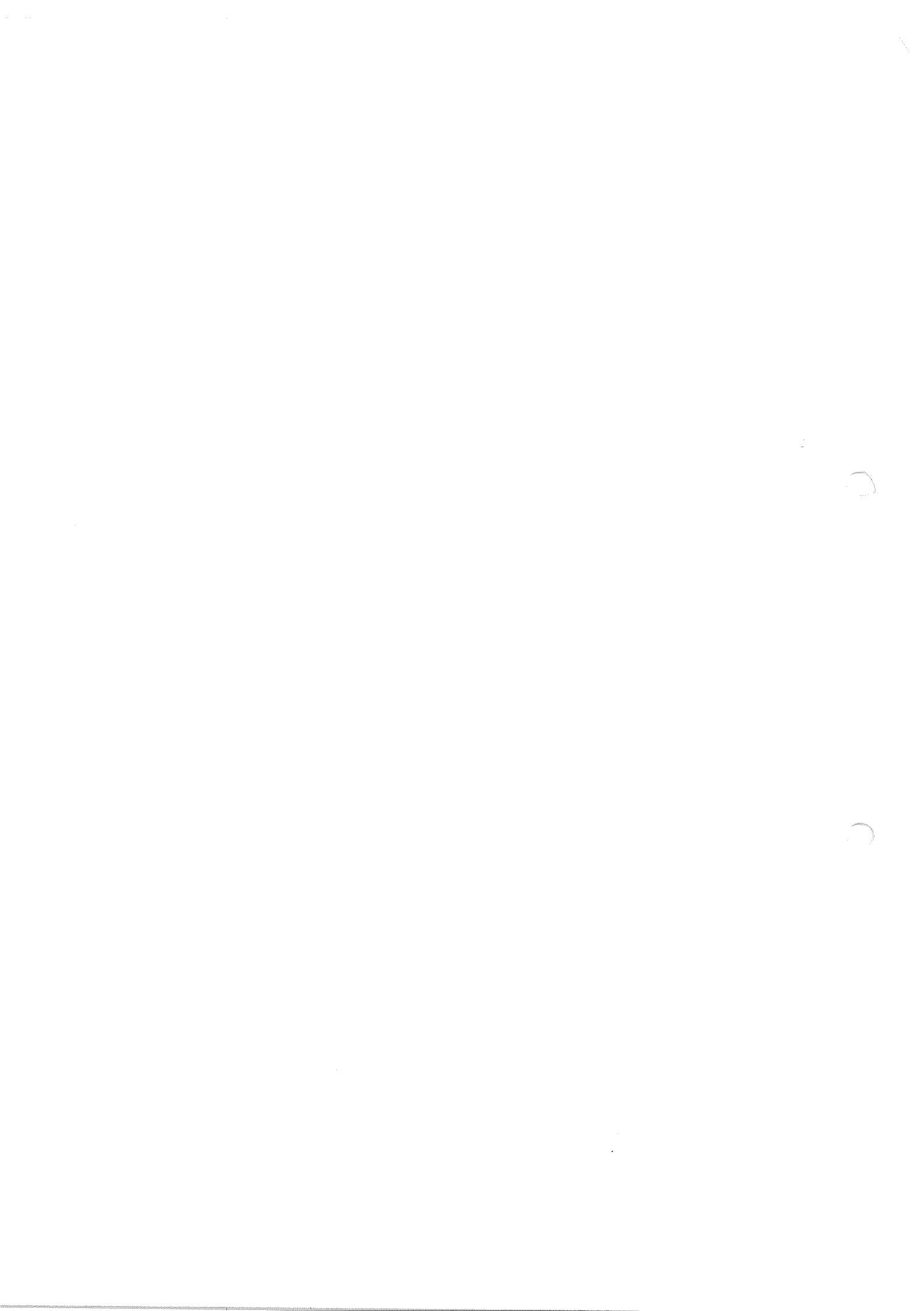
A área requerida para intervenção ambiental localiza se nas coordenadas UTM E 612915,44 / N 7.768.397,05 MC 45°W, e destina se a implantação de via de acesso, e haverá supressão de vegetação em 0,4498 ha em APP e 0,2891 em área fora da APP, onde a vegetação foi caracterizada como de Floresta Estacional Semideciduosa em estágio inicial de regeneração com forte presença de espécies exóticas. Em analise aos estudos apresentados e na vistoria realizada no local, constamos que as árvores de eucaliptos dominam a paisagem.

Como a intervenção ocorrerá na fazenda Cachoeira e também na faixa de domínio do DNIT, a requerente apresentou a carta de anuênci daquele órgão, concordando com a implantação do acesso a rodovia BR 356, sendo a obtenção do DAIA condição para aprovação final do projeto pelo DNIT.

No processo foi apresentado um estudo de alternativa locacional, onde ficou demonstrado que em todas as alternativas seria necessário a transposição do córrego pelo sistema viário, e consequentemente intervenção em APP. Portanto buscou se uma configuração geométrica que concilie menor intervenção ambiental com a maior segurança viária do acesso à BR 356.

6-Possíveis Impactos Ambientais:

- A supressão de vegetação nativa e ocupação antrópica de áreas naturais podem causar fragmentação dos remanescentes florestais, perda de conectividade, perda de biodiversidade a redução de habitats naturais e afugentamento da fauna.
- Caso não se tome medidas de controle e precauções adequadas, a intervenção requerida poderá ocasionar temporariamente o carreamento de sólidos e a facilitação de processos erosivos e aumento dos já existentes.



- Poluição Sonora provocada por máquinas utilizadas na intervenção ambiental, e posteriormente pela movimentação de veículos, máquinas e pessoas na área do referido empreendimento.
- Poluição de solo e recursos hídricos através de resíduos e efluentes gerados na área do referido empreendimento.
- Poluição atmosférica através de movimentação de terra e de veículos na área do empreendimento.
- Tomadas as devidas medidas de controle, não deverão ocorrer impactos ambientais significativos no local, considerando a vegetação, solo e fauna, os itens mais vulneráveis às ações antrópicas para este caso.

7- Conclusão:

Concluímos pelo DEFERIMENTO da solicitação de intervenção ambiental, com supressão de 79 árvores de eucaliptos de grande porte, onde ocorre sub-bosque de vegetação nativa em estágio inicial de regeneração em uma área de 0,7389 ha no imóvel Retiro da Cachoeira/faixa de domínio DNIT. ANUENCIA

O DAIA não dispensa o requerente de obter outros diplomas legais, com outorga da captação ou certidão de dispensa.

8. Medidas compensatórias:

Em compensação pela intervenção em 0,4498 há em área de preservação permanente, a requerente apresentou o PTRF visando recuperação de 0,5421 ha onde está previsto o plantio de 496 mudas, incluindo neste quantitativo, 30 mudas de (Handroanthus ochraceus) Ipê Cascudo, em compensação pela supressão de 3 exemplares na área de intervenção. A área indicada no PTRF localiza-se próxima à área de intervenção.

Para o cumprimento desta medida compensatória, deverá ser assinado o Termo de Compromisso com a URFBio-Mt visando a adoção de práticas de manutenção do plantio pelos cinco anos consecutivos.

9. Medidas mitigadoras: Minimizar abertura de novos acessos e estradas de serviço; Prever soluções de engenharia garantindo a manutenção dos fluxos. (água, fauna, etc); Molhar/Umidificar as vias de acesso visando minimizar os materiais particulados em suspensão; Adotar técnicas e procedimentos necessários ao tratamento e destinação dos efluentes e resíduos gerados antes e após o início da atividade; Adotar técnicas e medidas de controle para evitar possível carreamento de sólidos e a facilitação de processos erosivos e assoreamento dos cursos d'água existentes na área; Preservar os remanescentes da fitofisionomia de

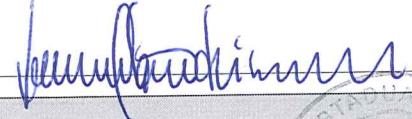
Floresta Estacional Semideciduado locados nas áreas contíguas/limítrofes à área de intervenção.

Condicionantes: O DAIA SÓ TERÁ VALIDADE CONJUNTAMENTE COM O DOCUMENTO AUTORIZATIVO DO DNIT

11. Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 02 anos

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

LUCIANO FLORIO DA SILVEIRA - MASP: 1020913-8



14. DATA DA VISTORIA

sexta-feira, 13 de setembro de 2019



15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER

